

## 10. Kit Escolar

O Kit Escolar é um benefício distribuído anualmente, nos meses de janeiro e fevereiro aos associados elegíveis, desde que ativos e adimplentes, limitado a 1 (um) kit por associado.

### 1. Associados Elegíveis

O associado deverá fazer a solicitação do seu kit através dos canais digitais dentro do prazo estabelecido pela cooperativa, conforme sua necessidade e opção, desde que o associado esteja matriculado ou tenha filho (a) matriculado conforme cursos abaixo:

- KIT 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O FUNDAMENTAL II:
  - Filho (a) com idade a partir de 03 anos até o Ensino Fundamental II.
- KIT 2 – ENSINO MÉDIO ATÉ PÓS-GRADUAÇÃO:
  - Ensino médio, Graduação, Pós-Graduação, MBA e Cursos para o associado ou filho (a).

### 2. Composição

#### 2.1 KIT 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O FUNDAMENTAL II:

- 1 Apontador
- 1 Borracha
- 1 Caderno universitário – 96 folhas
- 1 Caneta esferográfica azul
- 1 Caneta esferográfica vermelha
- 1 Cola em bastão
- 1 Lápis Preto
- 1 Pacote de Papel Sulfite A4 - 100 folhas
- 1 Sacola TNT personalizada
- 1 Tesoura sem ponta

#### 2.2 KIT 2 – ENSINO MÉDIO ATÉ PÓS-GRADUAÇÃO:

- 1 Borracha
- 1 Caderno universitário 200 folhas (10 matérias)
- 1 Caneta esferográfica azul
- 1 Caneta esferográfica vermelha

	<b>10.Kit Escolar</b>	Versão:	Página:
		2ª	2

- 1 Lápis preto
- 1 Sacola TNT personalizada

### 3. Origem dos recursos

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

### 4. Normas

Os associados estarão sujeitos a ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COGEM, de forma integralmente gratuita para divulgações na área de Comunicação e Marketing, seja interna ou externamente.

Em caso de pedido de desligamento da Cooperativa, o associado não terá mais direito ao kit.

<b>Registro de Alteração</b>			
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Páginas alteradas</b>	<b>Informações Relevantes</b>
out/23	2ª	1	Kit 1 – exclusão de dependente para filho Kit 2 – inclusão de cursos

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 30/10/2023	Vigente: 01/11/2023
-------------------------------------	-------------------------	------------------------